



Aprova por Ad Referendum aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van para transporte de pacientes eletivos do município de Monsenhor Tabosa, através da Proposta de Emenda Parlamentar de Transferência Especial.

RESOLUÇÃO Nº 740/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.
2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
5. A Portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. O Ofício nº 474 da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Tabosa, datado de 12 de novembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.102207/2025-32, que trata da Proposta cadastrada no Transfere.gov, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, para transporte de pacientes eletivos, fortalecendo a saúde da população do município;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobral (SRNOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSE), quanto a aquisição de veículo referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van para transporte de pacientes eletivos do município de Monsenhor Tabosa, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), através da Proposta de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, conforme quadro abaixo:


Município	Plano de Ação	Nº Emenda Parlamentar Especial	Descrição do Objeto	Valor Total da Proposta (R\$)
Monsenhor Tabosa	09032025-2-088211	202541470003	Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van	198.000,00

Parágrafo Único. A Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van é de extrema relevância para o município de Monsenhor Tabosa visando o atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS